Dá nova redação ao artigo 4.0 do Decreto 15.441, de 7 de novembro de 1978.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1969,

## **DECRETA:**

- Art. 1.0 Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.0 do Decreto n.o 15.441, de 7 de novembro de 1978:
- "Art. 4.0 Fica revogado, em todos os seus termos, o item III do artigo 2.0 do Decreto n.o 15.025, de 14 de abril de 1978, em virtude de a rua já haver recebido o nome oficial de Bartolomeu Perez Ruiz, pelo Decreto n.o 13.031, de 4 de junho de 1976."
- Art. 2.0 As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.
- Art. 3.0 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 1 de fevereiro de 1980, 427.0 da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Reynaldo Emygdio de Barros — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário Municipal de Cultura, Mário Chamie — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Luiz Gomes Cardim Sangirardi — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Tufi Jubran.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 1980. — O Secretário-Chefe do Gabinete, Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud.